

## CONTRATO

**OBJETO: "FORNECIMENTO DE FRUTAS E HORTÍCOLAS NAS ESCOLAS - 2016/2017"**

**REF<sup>ª</sup> - FORB-2016-DECAS-62**

**Data - 27-09-2016**

**Valor unitário: 0,151€**

**Valor global: 5.716,86€**

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE AMARES, pessoa colectiva número 506 797 627, representada pelo seu Presidente Manuel da Rocha Moreira, casado, contribuinte fiscal número 144 992 914, portador do cartão de Cidadão número 03299362 5ZZ0 emitido em 14 de Julho de 2014, natural da freguesia de Parada de Bouro, Município de Vieira do Minho, residente na freguesia de Vilela do Município de Amares, outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante;

**SEGUNDO OUTORGANTE:** João Vieira, Lda., pessoa colectiva n.º 508 760 330, com sede na Av. S. Bento, nº 7 - Fiscal - Amares, neste ato representada por Martinho Alexandre Gonçalves Vieira, portador do cartão de cidadão nº 12662480, com validade até 09-01-2017, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente emitida, anexa ao presente contrato, adiante também designada por entidade adjudicatária, **João Vieira, Lda.**, ou Segundo Outorgante;

**CONSIDERANDOS:**

**UM:** Considerando que a Primeira Outorgante, entidade adjudicante, promoveu o lançamento de um Procedimento por Ajuste Directo, cujo objecto é o “**FORNECIMENTO DE FRUTAS E HORTÍCOLAS NAS ESCOLAS - 2016/2017**”, por Despacho do Sr. Presidente de Câmara, exarado em 12 de setembro de 2016.

**DOIS:** Considerando que, a escolha do Ajuste Directo se fundamentou com base no art.º 20.º do Decreto-lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro.

**CONTRATAM:**

O PRIMEIRO OUTORGANTE Município de Amares, através do presente contrato, adjudica, segundo Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 22-09-2016, ao Segundo Outorgante **João Vieira, Lda.**, e este aceita a adjudicação do “**FORNECIMENTO DE FRUTAS E HORTÍCOLAS NAS ESCOLAS - 2016/2017**”, tudo de acordo com a proposta em anexo ao contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLAUSULA 1ª**

**Objeto**

O presente contrato tem por objecto a adjudicação do “**FORNECIMENTO DE FRUTAS E HORTÍCOLAS NAS ESCOLAS - 2016/2017**”, ao primeiro Outorgante,

**CLAUSULA 2ª**

**Duração Contrato**

1.O contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, entra em vigor no dia 4 de outubro e cessa no dia 08 de junho de 2017.

**CLAUSULA 3ª**  
**Preço Contratual**

1.O valor é de 0,151€/unidade, estando neste preço incluído o transporte e distribuição até aos locais de consumo, a que acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor.

2.O preço global estimado para o contrato é de 5.716,86€ (cinco mil setecentos e dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos), com base no número previsto de unidades a fornecer (37.860), a este valor acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor.

3.O valor do contrato será liquidado pela entidade adjudicante à entidade adjudicatária através da dotação da rubrica orçamental 02.02.01.21, despesa esta que ocorrerá no corrente ano económico e próximo.

**CLÁUSULA 4ª**  
**LOCAL DO FORNECIMENTO**

Os bens objeto do contrato serão fornecidos pelo adjudicatário nas seguintes Instalações:

- ✓ Centro Escolar de Bouro;
- ✓ Centro Escolar de Caldelas;
- ✓ Centro Escolar de Ferreiros;
- ✓ Centro Escolar de Gualdim Pais;
- ✓ Centro Escolar de Vale do Cávado;
- ✓ Centro Escolar de Vale do Homem.

**CLÁUSULA 5ª**  
**Rescisão de contrato**

1.O incumprimento, por um dos outorgantes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos legais do direito, ao outro outorgante o direito de rescindir o contrato.

2.A rescisão do contrato deverá ser comunicada por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 30 dias.

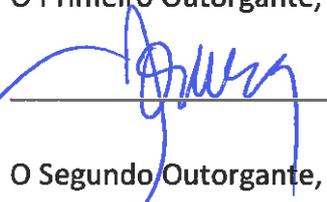
**CLÁUSULA 6ª**  
**Foro Competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Amares, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em Amares, em 27 de setembro de 2016, em dois exemplares originais, fazendo ambos igual fé e ficando cada Parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

  
  
João Vieira, Lda.

Contribuinte N.º 508 760 330

A Gerência,